

RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA № 20/0003-CC

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 08 (oito) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

- O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:
- 1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às oito horas e trinta minutos do dia catorze de outubro do corrente ano, a Presidente da Comissão, em exercício, recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, credenciou nos termos do edital os representantes das empresas: A C S CATANHO EIRELI, A M OLIVEIRA COSTA EIRELI e FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI e informou que a empresa UML MENDES -ME enviou além dos envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação, entregou documento credenciando o Sr. Udedson Miguel Lemos Mendes, como representante da referida empresa, dessa forma a empresa não teve representante credenciado na sessão, mas foi credenciado para o processo. Logo após, promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação das empresas participantes por ordem alfabética, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, rubricou-os, solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes sobre as documentações de habilitação, e todos responderam que não havia contestações. Em seguida, a Comissão solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de propostas de preços que ficaram em poder da Comissão e informou que a sessão seria suspensa para análise das documentações de habilitação e qualquer informação seria publicada conforme subitem 12.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br - Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos. Com objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020 e regulamentações complementares, os interessados deverão encaminhar declaração, conforme modelo do Anexo IV, até às 12h do dia que antecede a data da licitação. O documento poderá ser encaminhado pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br ou entregue na Sala da Comissão de Licitação, no 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA) do edital.
- 2 Mediante análise das documentações para habilitação informamos que as empresas: A C S CATANHO EIRELI, A M OLIVEIRA COSTA EIRELI, FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI e U M L MENDES-ME estão HABILITADAS no certame.
- 3 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís-MA, 14 de outubro de 2020.

Analis Oliveira Teixeira
Presidente da CPL, em exercício